DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 2
05-01-2026

ORDEM DOS ENFERMEIROS

Regulamento n.º 2/2026

Sumário: Alteração ao Regulamento de Taxas, Emolumentos, Quotas e Benefícios da Ordem dos Enfermeiros (Regulamento n.º 321/2025, de 12 de março).

Alteração ao Regulamento de Taxas, Emolumentos, Quotas e Benefícios da Ordem dos Enfermeiros

Preâmbulo

O regime das taxas, emolumentos, quotas, isenções, penalizações e benefícios, bem como as matérias relativas ao seguro de responsabilidade civil profissional da Ordem dos Enfermeiros constam do Regulamento n.º 321/2025, de 12 de março.

Sendo missão da Ordem a regulação das condições necessárias ao exercício profissional, entre as quais o acesso mais facilitado aos recursos disponibilizados aos seus membros, considerou-se estarem reunidas as condições necessárias para se proceder à revisão da tabela de taxas, emolumentos e quotas quanto à atualização ou correção de aspetos relacionados com os montantes devidos pela emissão de documentos ou a prática de atos no âmbito dos serviços prestados pela Ordem e, ainda, à redução ou gratuitidade dos valores previstos relativamente aos enfermeiros e à atualização dos montantes devidos pelos estabelecimentos e sociedades profissionais ou representações permanentes.

Considera-se que o presente diploma se encontra dispensado de audiência de interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que as suas disposições não afetam, de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atendendo a que não é provocada na ordem jurídica qualquer alteração significativa merecedora de tutela ou proteção jurídica.

Assim, o conselho nacional de enfermeiros reunido em sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2025 ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 19.º do Estatuto, aprovou as alterações à tabela de taxas, emolumentos e quotas publicada no anexo I do Regulamento n.º 321/2025, de 12 de março, aprovado pelo conselho diretivo em reunião de 3 de dezembro de 2025, nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 27.º e após parecer do conselho jurisdicional e do conselho de supervisão, em cumprimento do vertido na alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º-B e na alínea a) do artigo 115.º, todos do Estatuto, com a seguinte redação:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma procede à alteração da tabela de taxas, emolumentos e quotas que integra o Anexo I do Regulamento n.º 321/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de março de 2025.

Artigo 2.º

Alteração da tabela

Na tabela de taxas, emolumentos e quotas procede-se às seguintes alterações:

a) Onde se lê Emissão de cédula profissional, 20€, deve ler-se «Gratuito»;

b) Onde se lê Atribuição de título profissional de Enfermeiro [...], 80€, deve ler-se «50€»;

c) Onde se lê Atribuição de título profissional de Enfermeiro Especialista [...], 50€, deve ler-se «Gratuito»;

d) Onde se lê Atribuição de competência acrescida, 20€, deve ler-se «Gratuito»;

e) Na reprodução de fotocópias (n.º de páginas a preto e branco), a folha A4, onde se lê Entre 1 e 50, 0,12€, deve ler-se «Gratuito»;

f) Na reprodução de fotocópias (n.º de páginas a preto e branco), a folha A3, onde se lê Entre 1 e 50, 0,20€, deve ler-se «Gratuito»;

g) Na emissão de certidão, onde se lê 2€ por folha, deve ler-se «Gratuito»;

h) Na disponibilização de documentos em suporte digital [...], onde se lê, 15€, deve ler-se «Gratuito»;

i) Onde se lê Inscrição gratuita em ações de formação presencial e em e-learning sujeito a caução (por cada dia de formação), Duas quotas (valor em vigor), deve ler-se «Uma quota (valor em vigor)»;

j) Onde se lê Inscrição em ações de formação presenciais (por cada hora de formação), 5€, deve ler-se «Gratuito, sob caução»;

k) Onde se lê Inscrição em ações de formação em e-learning (por cada hora de formação), 2€, deve ler-se «Gratuito, sob caução»;

l) Onde se lê Pagamento mensal dos membros efetivos, 9€, deve ler-se «12€»;

m) Onde se lê Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes até 5 enfermeiros sócios ou associados, 45€, deve ler-se «60€»;

n) Onde se lê Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 6 a 10 enfermeiros sócios ou associados, 90€, deve ler-se «120€»;

o) Onde se lê Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 11 a 30 enfermeiros sócios ou associados, 270€, deve ler-se «360€»;

p) Onde se lê Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 31 a 50 enfermeiros sócios ou associados, 450€, deve ler-se «600€»;

q) Onde se lê Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 51 até 100 enfermeiros sócios ou associados, 900€, deve ler-se «1200€»;

r) Onde se lê Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes superior a 101 enfermeiros sócios ou associados, 2000€, deve ler-se «2700€».

Artigo 3.º

Aditamento à tabela

Na tabela de taxas, emolumentos e quotas são aditados os seguintes serviços:

a) Na emissão de cédula profissional adiciona-se «A partir do segundo pedido de emissão de cédula por ano civil», 10€;

b) A Emissão de declarações no balcão único, gratuito;

c) No âmbito de Custas de Processo de Acordo com a Decisão do Conselho Jurisdicional, as custas de processo (até ao máximo de 3 unidades de conta):

i) Meia unidade de conta 51€;

ii) Uma unidade de conta 102€;

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As alterações encontram-se integradas no anexo I do Regulamento n.º 321/2025, de 12 de março, que se república, e entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.

ANEXO I

Republicação da tabela de taxas, emolumentos e quotas

1 — No Âmbito do Processo de Inscrição, Atribuição de Títulos, Atribuição de Competências Acrescidas e Cédula Profissional

Tipo de serviço	Motivo	Valor
Emissão de cédula profissional	Atribuição de título profissional de Enfermeiro/Reconhecimento do título de formação de Enfermeiro	Gratuito
	Atribuição de título profissional de Enfermeiro Especialista/Reconhecimento do título de formação de Enfermeiro Especialista ou Parteira	
	Alteração de nome/outros elementos de identificação	
	Levantamento da suspensão com emissão de cédula	
	Extravio ou inutilização	
	A partir do segundo pedido de emissão de cédula por ano civil	10€
Instrução de processo	Atribuição de título profissional de Enfermeiro/Reconhecimento do título de formação de Enfermeiro	50€
	Atribuição de título profissional de Enfermeiro Especialista/Reconhecimento do título de formação de Enfermeiro Especialista ou Parteira	Gratuito
	Atribuição de competência acrescida	Gratuito
	Inscrição das sociedades profissionais ou de representações permanentes	300€
Emissão de carteira profissional europeia (EPC)	Procedimento de instrução do processo para emissão da carteira profissional europeia	50€
Medidas de compensação no âmbito do reconhecimento de títulos de formação	Estágio profissional de adaptação	80€/mês
	Prova de aptidão	100€
Procedimento de controlo linguístico	Realização de prova oral e escrita, pessoal e presencial, no âmbito do reconhecimento de títulos de formação e de inscrição	100€
Reabilitação profissional	Procedimento de instrução do processo	80€
	Avaliação psicológica	150€
	Prova de aptidão	100€
	Estágio profissional	80€/mês
Emissão de declarações	Emissão de declarações no balcão único	Gratuito

2 — No Âmbito da Consulta de Documentos Administrativos na Posse da Ordem dos Enfermeiros (De acordo com a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação)

a) Reprodução por fotocópia (n.º de páginas a preto e branco):

	Entre 1 e 50	Entre 51 e 100	Mais de 100
Folha A4	Gratuito	0,10€	0,08€
Folha A3	Gratuito	0,18€	0,14€

b) Certidão: Gratuito

c) Disponibilização de documentos em suporte digital (*pendrive*): Gratuito

3 — No Âmbito de Custas de Processo de Acordo com a Decisão do Conselho Jurisdicional (De acordo com o Regulamento Disciplinar da Ordem dos Enfermeiros)

Tipo de serviço	Referências	Valor
Custas de processo*	Meia unidade de conta	51€
	Uma unidade de conta	102€

* Até ao máximo de 3 unidade de conta

4 — No Âmbito de Pedidos de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas Solicitadas por Entidades

a) Análise de pedidos de eventos técnico-científicos	Valor
1 evento técnico-científico	150€
2 eventos técnico-científico	200€
3 eventos técnico-científico	250€
4 eventos técnico-científico	300€
5 eventos técnico-científico	350€
6 a 10 eventos técnico-científico	450€
b) Análise de pedidos de ações de formação	Valor
1 ação de formação	200€
2 ações de formação	250€
3 ações de formação	300€
4 ações de formação	350€
5 ações de formação	400€
6 a 10 ações de formação	500€
c) Análise de pedidos de formação pós-graduada	Valor
1 formação pós-graduada	250€
2 formações pós-graduadas	300€
3 formações pós-graduadas	350€
4 formações pós-graduadas	400€
5 formações pós-graduadas	450€
6 a 10 formações pós-graduadas	550€

5 — No Âmbito da Frequência de Formação Profissional Realizada pela Ordem dos Enfermeiros

Frequência de formação	Valor
Inscrição gratuita em ações de formação presencial e em e-learning sujeito a caução (por cada dia de formação)	Uma quota (valor em vigor)
Inscrição em ações de formação presenciais (por cada hora de formação)	Gratuito, sob caução
Inscrição em ações de formação em e-learning (por cada hora de formação)	Gratuito, sob caução

6 — No Âmbito da Quotização

Quotas	Valor
Pagamento mensal dos membros efetivos	12€
Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes até 5 enfermeiros sócios ou associados	60€
Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 6 a 10 enfermeiros sócios ou associados	120€
Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 11 a 30 enfermeiros sócios ou associados	360€
Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 31 a 50 enfermeiros sócios ou associados	600€
Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes de 51 até 100 enfermeiros sócios ou associados	1200€
Pagamento mensal das sociedades profissionais ou de representações permanentes superior a 101 enfermeiros sócios ou associados	2700€

19 de dezembro de 2025. — O Bastonário, Luís Filipe Barreira.

319921776